



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO AQUISIÇÃO DE PERGOLADO PARA ACESSO DA EMEF GENERAL LUIZ DÊNTECE

Local: Rua Pernambuco, 1008, Centro
Município: Tramandaí /RS
Área total: 62,10m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de Tramandaí



Este processo tem por objetivo aquisição de pergolado para a EMEF General Luiz Dêntice. Para tanto o projeto prevê a instalação de cobertura para o acesso da escola com estrutura madeira e fechamento em policarbonato.

1. DO OBJETO DE CONTRATO

Deverá ser executada cobertura no acesso da EMEF General Luiz Dêntice com área de **62,10m²** e constituída por estrutura de suporte formada por estrutura de madeira com as seguintes especificações mínimas:

Pilares: 15x15cm

Vigas principais: 8x20cm

Travessas: 8x15cm

Cobertura: Policarbonato Alveolar 10mm

Inclinação 10-15%

2. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Sobre condições e método de execução dos serviços de fornecimento de equipamentos, ferramentas, mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços; por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas Normas Brasileiras (ABNT) atualmente em vigor.

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contato da obra. O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. PRAZOS

Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de **um mês (01 mês)** a contar da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do canteiro. Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada. As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos. Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos da Central de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

3.3. DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do Município de Tramandaí.

3.4. SEGURANÇA

Uso de equipamentos de segurança Coletivo e Individual: será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas.) conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido cinto de segurança.

3.5. MATERIAIS

Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

3.6. ENTREGA DA OBRA

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

contratada. Os serviços deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições sendo recebidos, os trechos, após vistoria técnica realizada "in loco" pela Secretaria de Obras.

3.7. DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá abrir matrícula da obra junto ao INSS. Por ocasião do término da obra, a empresa vencedora fica obrigada a apresentar Certidão Negativa de Débitos relativos ao INSS da obra.

As empresas interessadas deverão visitar os trechos onde ocorrerão as obras, assinando o "Termo de Vistoria", a qual será realizada em conjunto, antes da data designada para abertura das propostas.

O Termo de Vistoria é documento que deve fazer parte da documentação técnica de habilitação.

A solicitação para o agendamento da visita técnica deverá ser feita por e-mail pelo endereço engenhariatramandai@gmail.com podendo ser agendado nos horários das 13:30 às 17:30 horas (quarta-feira a sexta-feira) conforme disponibilidade dos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. A não apresentação do Termo de Vistoria ensejará a inabilitação da empresa.

Obs: A empresa poderá substituir o "Termo de Vistoria" por **declaração formal de dispensa de visita técnica**, nos termos estabelecidos no Edital de abertura, do Certame Licitatório.

Tramandaí, 13 de maio de 2026.

Paula da Cruz Marian

Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho
CREA PR 140830/D